PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.696, de 22 de Setembro de 1.959.

Autoriza prosseguimento de obras

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a mediante concorrência pública, dar prosseguimento as obras de construção do cais de arrimo da Vila de Curuay em Lago Grande da Franca, dêste Município, já há bastante tempo inexplicávelmente paralizadas.

Art. 2º - Fica abérto no Orçamento vigente com prorrogação para o exercício de 1960, o Crédito Especial de CR$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despezas oriundas desta lei e que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis / do Município no âno corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de setembro de 1959.

(DR. UBALDO CAMPOS CORRÊA)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(DR. REINALDO TEIXEIRA FERNANDES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL